



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

LEI N.º 719, DE 12 DE JULHO DE 2000.

**Dá denominação a Praça adota
outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

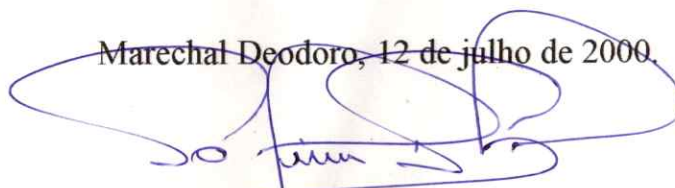
Art. 1º - Fica denominado de **PRAÇA FREI DAMIÃO**, a praça existente no Bairro de Vermelho, desta cidade de Marechal Deodoro – Alagoas;

Art. 2º - A confecção do “**BUSTO**” assim como da placa indicativa será de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 12 de julho de 2000.


JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO